

Auditoria Interna



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

PAINT - Exercício 2023



Auditoria Interna

Sumário

I – APRESENTAÇÃO	
II - A INSTITUIÇÃO	
III - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	
IV- FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2021	
V - METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS	20
VI -AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS	20
VII – CONCLUSÃO	



Auditoria Interna

I – APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna- PAINT é o documento no qual são registradas as atividades que a Auditoria Interna pretende desenvolver no período objeto do plano, de forma a ordenar os trabalhos prioritários com base nos assuntos de maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos da Instituição.

A Unidade de Auditoria Interna no âmbito da entidade da Administração Pública Federal Indireta foi criada pelo Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Segundo a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, publicada em 11 de maio de 2016 no DOU, a Auditoria Interna na Fundacentro é conceituada como "atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança".

A referida norma reza também que "as auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como: comitês de risco e controles internos)".

A Auditoria Interna da Fundacentro pretende contribuir para o desenvolvimento dos processos de trabalho gerenciais, finalísticos e de apoio, tendo como finalidades básicas: fortalecer a gestão por meio de ações de avaliações e assessoramento, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos evitando que a Instituição não alcance seus objetivos".

O PAINT/2023 foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa/SFC nº 05/2021, abordando, em especial, os itens preconizados nos artigos 3º e 4º. Para a elaboração buscou-se considerar os planos, metas, objetivos e a avaliação de riscos da Fundacentro, bem como os demais dispositivos normativos obrigatórios.

Neste sentido, este PAINT da Auditoria Interna da Fundacentro apresenta, por meio de seu anexo, a relação das ações de auditoria a serem realizadas.



Auditoria Interna

De acordo com a Instrução Normativa nº 05 de 27 de agosto de 2021, o PAINT deverá contemplar os itens a seguir:

Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:

I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas:

 II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;

III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e

IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de



Auditoria Interna

40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

Este plano poderá ser atualizado ou, até mesmo, modificado a depender da nova chefia da Auditoria Interna ou por demandas extraordinárias que possam ser admitidas pela unidade de auditoria interna mediante prévia aprovação da Controladoria Geral da União-CGU/SP e do Conselho Curador da Instituição.

II - A INSTITUIÇÃO

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho-FUNDACENTRO, instituída na forma da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, teve os primeiros passos de sua história dados no início da década, quando a preocupação com os altos índices de acidentes e doenças do trabalho crescia no governo e entre a sociedade. Já em 1960, o governo brasileiro iniciou gestões com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), com a finalidade de promover estudos e avaliações do problema e apontar soluções que pudessem alterar esse quadro.

A FUNDACENTRO está presente em alguns estados, por meio de suas unidades descentralizadas, denominadas por Centros Regionais e Escritório Avançados, distribuídos em 09 (nove) estados e no Distrito Federal. Atuando de acordo com os princípios do tripartismo, a Fundacentro tem no Conselho Curador sua instância máxima. Nele estão representados, além do governo, os trabalhadores e empresários, por meio de suas organizações de classe.

A MISSÃO: Produzir conhecimento aplicado para subsidiar políticas públicas que promovam o trabalho seguro, saudável e produtivo.

A VISÃO: Um futuro melhor pela ciência aplicada à prevenção.

A ATUAÇÃO: Para enfrentar os desafios, a Fundacentro vem promovendo continuamente a melhoria da estrutura organizacional e o realinhamento de suas ações, passando pela modernização de seus recursos técnico-científicos e culminando numa gama de projetos e atividades em sintonia com as necessidades atuais.

Estrutura Organizacional:

Após as modificações introduzidas, os novos estatuto e regimento interno foram aprovados por meio do Decreto nº 10.096, de 06 de novembro de 2019, e da portaria nº 152, de maio de 2020. A atual estrutura organizacional está estruturada em cinco seguimentos, com



Auditoria Interna

a sede localizada no Centro Técnico Nacional- CTN em São Paulo, e é composta pelos órgãos: Colegiado Consultivo; Assistência Direta e Imediata ao Presidente; Seccionais; Diretorias; Unidades Descentralizadas (centro regionais e escritório avançado); e as unidades em extinção. Para melhor visualização da infraestrutura, apresentamos o esquema abaixo:

- I. Órgão Colegiado Consultivo:
 - a) Conselho Curador.
- II. Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:
 - a) Gabinete;
 - b) Coordenação de Planejamento Estratégico;
 - c) Coordenação de Gestão de Pessoas;
 - d) Serviço de Comunicação Social; e
 - e) Serviço de Inovação e Parcerias;
- III. Órgãos Seccionais:
 - a. Procuradoria Federal;
 - b. Auditoria Interna; e
 - c. Corregedoria.
- IV. Diretorias:
 - a) Diretoria de Administração e Finanças;
 - b) Diretoria de Pesquisa Aplicada; e
 - c) Diretoria de Conhecimento e Tecnologia.
- V. Centros Regionais e Escritório:
 - a) Centro Regional Nordeste / Pernambuco;
 - b) Centro Regional Centro-oeste / Distrito Federal;
 - c) Centro Regional Sudeste I / Minas Gerais;
 - d) Centro Regional Sudeste II / Rio de Janeiro;
 - e) Centro Regional Sul/Santa Catarina;
 - f) Escritório Avançado no Pará.
 - g) Escritório Avançado na Bahia;
 - h) Escritório Avançado no Espírito;
 - i) Escritório Avançado no Paraná; e
 - j) Escritório Avançado no Rio Grande do Sul.
- VI. Unidades em extinção:
 - a) Unidade descentralizada em extinção de Campinas; e
 - b) Unidade descentralizada em extinção da Baixada Santista.



Auditoria Interna

III - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Fundacentro localiza-se no Centro Técnico Nacional-CTN, que é a sede da Fundacentro. Possui uma configuração unitária e simples, ou seja, existe apenas na sede e sem repartições internas, estando estruturalmente subordinada e vinculada diretamente à Presidência da Instituição, se sujeitando à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna da Fundacentro é a unidade responsável pelo acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas quando detectados desvios gerenciais, tendo como características de **atribuições**: assessorar a Presidência e demais unidades da Fundacentro; promover a interface entre a Fundacentro e os Órgãos do Sistema de Controle do Poder Executivo Federal (CGU e TCU); executar as atividades da Auditoria Interna; aprovar e submeter à CGU e à Presidência o PAINT e o RAINT; elaborar e submeter à Presidência os Relatórios de Auditoria; aprovar e subscrever o parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Fundacentro.

Objetivo da Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Fundacentro é um órgão técnico de avaliação e controle, tendo como finalidade básica fortalecer e assessorar a gestão, mediante um conjunto de procedimentos para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, o gerenciamento de riscos e ainda racionalizar as ações de controles internos, por meio de acompanhamento indireto de processos.

Desse modo, além de apresentar subsídios ou ações corretivas ou de melhorias quando detectados desvios, também presta serviço de assessoria a alta administração, mediante um conjunto de procedimentos, auxiliando a estruturação e o funcionamento da primeira e segunda linhas de defesa da Instituição, no intuito de adicionar valor e melhorar as operações da organização na realização de seus objetivos, ou seja, visando contribuir para maximização dos resultados e para a efetividade da gestão. Compete ainda o apoio técnico ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Controladoria-Geral da União), ao Tribunal de Contas da União e ao controle social.

Importa destacar que não cabe à Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos, pois essas são atividades próprias dos gestores, mas sim avaliar a qualidade, efetividade e tempestividade desses controles.

A Auditoria Interna da Fundacentro conta com estrutura de mobiliário necessária para desempenhar as atividades de auditoria, sendo dotada de computadores, notebook, acesso à internet e impressora multifuncional. Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe possui acesso aos sistemas informatizados da Fundacentro (SEI, Gestão de Materiais e Almoxarifado,



Auditoria Interna

Gestão de Patrimonial e Gestão de uso de Veículos), do SIAFI, do SIAPE, SIASG e do SCDP, entre outros e realiza seus trabalhos com base nos dados e informações coletados nesses sistemas de banco de dados, confrontando com documentos e processos, indagação oral e escrita.

Composição da Unidade de Auditoria Interna

A atual equipe é constituída de dois servidores, sendo um na função de chefe e outro na função de assistente, a saber:

Benedito Silva Guimaraes Filho - Analista em C&T Sênior I — na função de chefe da Auditoria Interna; e

Gustavo Holzbach Haibara - Assistente em C&T I-III na função de Assistente da Auditoria Interna.

Considerando que o auditor chefe será substituído em razão do tempo que ocupa o cargo, poderá ocorrer impactos na capacidade de realização dos trabalhos. Cabe lembrar que o servidor Gustavo Holzbach Haibara se encontra em processo de aprendizado dos procedimentos, rotinas, das atividades e dos pontos críticos.

IV- FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2022

A composição do presente Plano obedeceu aos requisitos mínimos estabelecidos no Art. 4º da IN nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI/CGU, e IN/SFCI nº 3/2017, além de seguir as orientações contidas em súmulas e jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU.

Os serviços de auditoria deverão informar a) o tipo de serviço "avaliação, consultoria ou apuração"; b) o objeto; c) objetivo; d) datas previstas de inícios e conclusão; e) carga horária previstas; f) a origem da demanda.

Para que se realize adequadamente essa etapa, a IN/SFC nº 3, de 2017, prevê a necessidade de se considerar, entre outras, as atividades descritas a seguir:

- a) análise preliminar do objeto da auditoria;
- b) definição dos objetivos e o escopo de trabalho, considerando os principais riscos existentes e a adequação e suficiência dos mecanismos de controle estabelecidos; e
- c) elaboração do programa de trabalho.



Auditoria Interna

A Auditoria Interna, com objetivo de atuar em harmonia com as estratégias e os objetivos da Fundacentro, considerou os seguintes aspectos para a elaboração do PAINT/2023:

- a. a Instrução Normativa 5/2021— CGU, determina em seu art. 3º inciso I, que o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna deve ser elaborado em consonância com as estratégias e os objetivos da organização. Desta forma, os trabalhos de auditoria planejados para o exercício de 2023 consideraram as premissas do planejamento estratégico do PPA 2020-2023, conforme https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/planejamento-estrategico-1/planejamento-estrategico;
- b. as ações obrigatórias, ou seja, aquelas que devem ser desenvolvidas pela Auditoria Interna Independente, em atendimento às determinações do TCU e CGU;
- c. as ações ligadas às atividades dos principais macroprocessos e fatores de riscos de materialidade, relevância e criticidade, em virtude de a FUNDACENTRO possuir baixa maturidade quanto à gestão de riscos e a capacidade técnica-operacional da auditoria interna ainda é insuficiente para realizar uma avaliação de riscos própria;
- d. o rodízio de ênfase pois, conforme descreve o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna ao determinar a rotação entre os objetivos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de modo a evitar a realização de diversos trabalhos simultâneos com foco em um mesmo objeto de análise; e
- e. a base na proposta orçamentária de 2023.

Destacamos que a FUNDACENTRO possui o Comitê de Governança Risco, o qual, em linhas gerais, procurou detectar e gerenciar eventos que pudessem impactar o alcance de seus objetivos, e iniciou de forma isolada o mapeamento dos riscos em algumas áreas. Apesar dos esforços, a abordagem de gestão de risco institucionais é incipiente para determinar as ações de auditoria a serem realizadas com critério de seleção e avaliação de riscos.



Auditoria Interna

rgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência

Inidade: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

R\$ 1,00

tuadro Sintese	•							s de Todas as Fonte
ódigo / Esp	ecificação		Le	i+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLC 2023
Total						106.525.338	105.810.578	102.661.44
rograma								
	rama de Gestão e Manu	utenção do Poder				102.393.347	101.770.086	100.263.20
	ações Especiais: Cump	orimento de Sentenç	as			1.438.676	1.438.676	
	ações Especiais: Outro	s Encargos Especia	is			1.000	1.000	13.00
	ernização Trabalhista e					2.692.315	2.600.816	2.385.24
unção								
09 Previ	idência Social					44.591.339	44.591.339	45.690.99
11 Trab	alho					60.494.323	59.779.563	56.957.44
28 Enca	rgos Especiais					1.439.676	1.439.676	13.00
ubfunção								
122 Admi	inistração Geral					48.015.385	47.392.124	45.484.88
	idência do Regime Esta	itutário				44.591.339	44.591.339	45.690.99
	ção Básica					1.950.782	1.950.782	
	eção e Beneficios ao Tra	abalhador						1.950.78
	envolvimento Científico					2.692.315	2.600.816	2.385.24
846 Outro	os Encargos Especiais					9.275.517	9.275.517	7.149.54
irupo de De	spesa							
	oal e Encargos Sociais					88.533.509	88.533.509	85.425.42
3 Outra	as Despesas Correntes					16.346.831	15.723.570	15.636.02
4 Inves	stimentos					1.644.998	1.553.499	1.600.00
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Tota
1000	39.734.425		15.587.074	1.600.000				56.921.49
1001	45.690.996							45.690.99
1050			48.948					48.94
Total	85.425.421		15.636.022	1.600.000				102.661.44

A Metodologia Aplicada

O conjunto de informações sobre a estrutura, funcionamento e orçamento da Fundacentro, contribuiu para a identificação dos macroprocessos e destes, extraímos os objetivos operacionais auditáveis, conforme descrição abaixo:

Com as informações apresentada pela matriz de risco é realizada a análise dos resultados, com isso foi elaborado um mapeamento das atividades possíveis de serem auditadas, dentro das ações destacadas, e da capacidade de atuação da Auditoria Interna para o exercício de 2023. Diante do quadro, serão objeto de exame as que obtiveram maior pontuação, em razão de apresentarem mais alto risco. Segue os macroprocessos abaixo demonstrados. Segue os macroprocessos abaixo demonstrados.

Macroprocesso – Gestão Orçamentária e Financeira. (Execução de despesas; receitas próprias, reembolsos, diárias e passagens, restos a pagar e processo de pagamento).

Macroprocesso – Gestão de Patrimônio bens móveis e imóveis. (inventário, controle patrimonial, depreciação e gestão do imóvel - verificar se os procedimentos de controle patrimonial estão sendo elaborado de acordo com as normas legais, sobre os tópicos, inventário, controle patrimonial, depreciação e gestão do imóvel).



Auditoria Interna

Macroprocesso – Gestão de Pessoal. (Auxílio moradia, ajuda de custo, aposentadoria e pensão, contratação de estagiários, folha de pagamento, controle de frequência, capacitação, substituição de chefias, concessão de vale transporte, reembolso per-capita de saúde, marcação de férias, trilhas de pessoal MPOG/CGU e progressão funcionais. Análise das rotinas da área, em relação aos processos e documentos pertinentes aos temas controle de frequência e folha de pagamento, objetivando evitar impropriedades da área que possam ocasionar uma má utilização dos recursos públicos).

Macroprocesso – Gestão e suprimentos de bens e serviços. (processo de licitatório, dispensa de licitação, inexigibilidade, e adesão a ata de registro de preço, (avaliação da regularidade do processo licitatório, considerando que os recursos da Instituição, tanto de capital como de custeio, são aplicados por meio de licitação, portanto, e uma área que apresenta elevada vulnerabilidade, requerendo constante acompanhamento nos processos):

Macroprocesso – Acompanhamento da Gestão de contrato. Contrato de serviços contínuos, contratos de obras e concessão de espaço físico, (Fiscalização de contratos, atendendo aos princípios que norteiam a administração pública, em especial os princípios da legalidade, eficiência e eficácia, pois a ausência de fiscalização da execução do contrato administrativo e possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais que venham acarretar prejuízo).

Macroprocesso – Gestão de Governança (limpeza, segurança, fiscalização de contrato e espaços compartilhados).

Macroprocesso – Gestão Finalística (Produzir e Difundir conhecimento em segurança e saúde no trabalho).

Macroprocesso- Gestão da Tecnologia da informação (infraestrutura de TI e Suporte de TI).

Macroprocesso- Controle de gestão (transparência, atendimentos a normativos e gerenciamento de riscos).

Considerando a complexidade que envolve a gestão de compras públicas, a área enfrenta grandes desafios, pois envolve diversas mudança e produz muitos impactos (cultura, estrutura organizacional, legislação, controle, governança e gestão da administração). Assim, a auditoria manterá uma atividade de avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação, adesão em ata e nos pregões com base na nova lei de licitação.

Para a avaliação do nível de risco relacionado a cada tema, levou-se em consideração o resultado da combinação entre os fatores materialidade, relevância e criticidade.



Auditoria Interna

Base da Matriz de Risco

A Auditoria interna realiza trabalhos com objetivos de sistematizar informações sobre a estrutura de controle internos as áreas / setores da Instituição com o propósito de subsidiar o Plano Anual de auditoria Interna-PAINT.

Para a elaboração da matriz de riscos houve a definição dos **macroprocessos e dos processos** a serem trabalhados, não perdendo de vista os objetivos institucionais da Fundacentro.

Para os **temas** foram observados o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles internos administrativos, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da instituição, que apresentam créditos orçamentários e sua correlação com as áreas de atuação previstas.

Para viabilizar a matriz de risco, será pontuado, conforme escala específica, o nível de risco para tema, considerando critérios de relevância, criticidade (recomendações, área auditada e denuncia) e materialidade.

Escala de pontuação, atribuímos a seguinte pontuação: quando for um (1), considera-se sem falha/ faltas de controle internos conhecidas; quando for dois (2) considera-se indícios de faltas ou falhas, quando for três (3), falhas já conhecidas e já apontadas pela Auditoria Interna, CGU.

- a) Materialidade: foram considerados os seguintes fatores: avaliação do controle interno administrativo; fragilidade ou inconformidade apontado pela AI, CGU ou TCU; recomendações não atendidas; instauração de PAD ou sindicância e; impacto orçamentário. Cada fator de materialidade possui peso igual para a definição do valor total. A pontuação do fator materialidade, com base nos conhecimentos dos auditores, determina se a área apresenta risco, (1) baixo, (2) médio e (3) alto.
- b) Relevância: foram considerados os seguintes fatores: relevância no processo finalístico (peso 60%); relevância no processo meio (peso 40%). A pontuação do fator relevância, com base nos conhecimentos dos auditores, determina se a área apresenta risco, (1) baixo, (2) médio e (3) alto.
- c) Criticidade: foram considerados os seguintes fatores e pesos para composição do valor: risco apresentado pela área (peso 70%); intervalo de tempo da última auditoria (30%).
 O intervalo de tempo entre a última auditoria realizada, com a seguinte pontuação, (1) menor ou igual a doze meses, (2) até vinte e quatro meses e (3) acima de dois anos.



Auditoria Interna

A partir desses três fatores, a matriz de risco foi preenchida de forma a se obter o nível de criticidade dos macroprocessos. A prioridade será para as auditorias dos macroprocessos com nível de criticidade alto.

Observa-se, portanto, que a proposta do PAINT/2023 buscou a melhor adequação possível na seleção das atividades a serem desenvolvidas de forma a proporcionar uma maior abrangência e uma mudança de ênfase para a gestão de risco que possibilite agregar valor à gestão e contribuir com uma melhoria de qualidade para a instituição.

Dessa forma, para as ações programadas para 2023 foi considerada a jornada diária de trabalho por servidor, correspondente aos dias úteis do calendário de 2023, excluindo os períodos de recesso e férias, perfazendo um total de 1.760 horas/homem, que compreenderá o período de 02 janeiro a 29 de dezembro. Para o cálculo das horas consideramos 2 (dois) servidores no regime de 8 (oito) horas diárias.

Nas horas destinadas aos serviços de auditoria estão incluídos: o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, a coleta e análise de dados, a aplicação das técnicas apropriadas, o estudo da legislação propícia, as visitas "in loco", quando a situação exigir, a elaboração das solicitações de auditoria, a elaboração dos relatórios de auditoria, a elaboração do Plano de Providências e o monitoramento das recomendações pertinentes aos relatórios.

Em atendimento ao art. 4 inciso II, da IN nº 05/2021, o quadro abaixo registra a previsão de alocação da força de trabalho nas categorias e sua proporção ao total de horas:

DESCRIÇÃO	HORAS	%
RAINT	168	4,3%
PAINT	144	3,7%
FÉRIAS E RECESSO	400	10,2%
FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO	192	4,9%
CAPACITAÇÃO E CURSOS	160	4,1%
MONITORAMENTO	272	6,9%
ASSESSORAMENTO	72	1,8%
SUPORTE AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	40	1,0%
RELATÓRIO DE GESTÃO	272	6,9%
GESTÃO DE RISCOS E MELHORIA DE QUALIDADE	240	6,1%
SUPERVISÃO DE TRABALHO NA AUDITORIA	112	2,8%
AUDITORIAS	1560	39,6%
TÓPICOS DE GESTÃO INTERNA	136	3,5%
RESERVA TÉCNICA	168	4,3%
TOTAL	3936	100%



Auditoria Interna

Tipo de Ações de Auditoria

Auditoria operacional, no sentido de avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade.

Auditoria de avaliação da gestão, para examinar a documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos, verificando a eficiência dos sistemas de controle interno administrativo e contábil, o cumprimento da legislação pertinente e os resultados operacionais e da execução.

Ações de consultoria contínua, principalmente por meio de reuniões, computada a partir de uma estimativa de horas mensais, tais demandas geralmente se dão por meio de reuniões esporádicas, nesse sentido, a unidade de Auditoria Interna busca contribuir proferindo orientações técnicas, respaldada em jurisprudências do TCU, subsidiando a tomada de decisão dos gestores;

Monitoramento das recomendações, da Auditoria Interna, do Controles Internos CGU e TCU, objetivo de verificar o cumprimento das recomendações/determinações da CGU e do TCU por parte da Gestão da Fundacentro, conforme apresentadas no Sistema e-Aud e no Sistema Conecta/TCU.

Relação dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna decorrentes de obrigação legal, que por sua própria natureza devem ser executados, aqueles por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção.

- a) Emissão do parecer sobre o relatório de gestão de contas anual;
- b) Elaboração do PAINT e RAINT;
- c) Acompanhar a implementação das recomendações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo (monitoramento);
- d) Contabilização dos Benefícios financeiros e não financeiros;
- e) Participação na elaboração do relatório no item relacionado a Auditoria Interna;
- f) Acompanhamento das demandas do TCU (Sistema Conecta)
- g) Participação dos servidores em capacitação e aperfeiçoamento;
- h) Reserva Técnica;
- i) Suporte operacional e logístico a CGU e TCU;
- j) Consultoria/ assessoramento à alta Administração;
- k) Supervisão dos trabalhos de auditoria; e



Auditoria Interna

I) Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ)

Um aspecto importante na atuação da Auditoria Interna é a possibilidade de auxiliar a Instituição na identificação e controle de riscos ao cumprimento de seus objetivos. A comunicação entre os gestores e a Auditoria Interna facilitará o atingimento dos objetivos da organização. Por esta razão, sempre que necessário, e dentro das possibilidades de trabalho da equipe, a Auditoria Interna atenderá as demandas advindas dos gestores. Para a elaboração deste PAINT não houve consulta aos gestores sobre o interesse da indicação de trabalhos de auditoria para ser executados no exercício de 2023, visto que a Auditoria Interna tem a prática de atender as demandas da administração no decorrer do exercício.

Trabalhos derivados da matriz de riscos, com base nos macroprocessos a serem executados, perfazem 05 ações de auditagens, considerando a capacidade operacional da auditoria interna na relação horas/homem.

Examinar a legalidade dos atos de gestão, bem como seus resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência, tanto em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais, como em aspectos referentes ao gerenciamento de pessoal e demais sistema operacional.

Assessoramento da gestão, Interlocução com os Órgãos de Controle e Atividade de acompanhamento e suporte às Auditorias; Monitoramento; Capacitação e Fortalecimento da Auditoria Interna

- a) Assessoramento da gestão- Prestar serviços de consultoria/assessoria à gestão da Fundacentro, com o objetivo adicionar valor e melhorar as operações da Instituição, bem como assessora os gestores da instituição na implementação de recomendações e determinações de órgãos de controle quando demandado, busca-se auxiliar a Instituição a alcançar seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.
- b) Interlocução com os Órgãos de Controle Todos os assuntos advindos dos órgãos de controle, sejam eles da Controladoria Geral da União- CGU ou Tribunal de Contas da União-TCU utilizam a Auditoria Interna, órgão interlocutor entre a gestão e os referidos órgãos de controle.
- c) **Capacitação** Contempla a perspectiva da participação do servidor em eventos educacionais e de capacitação, processo permanente de aprendizagem, com objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e institucional, na modalidade presencial e /ou à distância.



Auditoria Interna

- d) Monitoramento Trata-se de ações de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas, junto as unidades da Fundacentro, para acompanhamento das recomendações exaradas e serão concluídas por meio de emissão de Nota Técnica.
- e) Atividade de acompanhamento e suporte às auditorias esta atividade compreende apoio operacional às equipes da CGU e TCU, quando são realizadas auditorias ou fiscalização "in loco".
- f) Fortalecimento da Auditoria Interna- são horas previstas para atualização de legislação.
- g) Gestão Interna da Auditoria Interna destinamos horas mensais, para realização de reunião com a equipe, nessa oportunidade, serão relatados os trabalhos executados, as eventuais dificuldades encontradas durante a execução dos trabalhos, bem como a realização de demanda administrativas rotineiras da Auditoria Internas, como cadastramento e tramitação de processos no SEI, abertura de chamado para solução de problema e suporte técnico com tecnologia de informação, abertura de processo de viagem, inclusão das metas e avaliações do servidor para progressão e controle da frequência.
- h) Benchmarking incluímos neste tópico, visita técnica junto a outras auditorias internas, com objetivo de adquirir conhecimento, buscando melhoria da Auditoria Interna da FUNDACENTRO, tais como: metodologia e acompanhamento da matriz de riscos, ação de auditoria com foco em risco institucional.
- i) **Reserva técnicas-** No exercício de 2022, recebemos apenas duas demandas, assim mantivemos a previsão de alocação da força de trabalho para essa categoria.

Previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG

Em atendimento ao art. 4º, II, § 2 da IN nº 05, de 27 de agosto de 2021, bem como pela necessidade de atualização da equipe de auditores, a locação de horas de capacitação a serem realizadas durante o exercício de 2023.

Para isso foram abertas ações de capacitação com um total de 160 horas, que corresponde a 4,1% do total das horas de 2023.

Incluímos em um determinado mês atividades em capacitações, entretanto poderá ocorrer em qualquer mês de 2023, conforme disponibilidade de curso oferecido no mercado, sendo possível a necessidade de alterações, haja vista a oferta/demanda dos cursos, bem como pela disponibilidade orçamentária da instituição, oportunidade ou necessidade específica para realização de trabalho de auditoria interna.

A prioridade para a escolha dos cursos será sempre os oferecidos pelas escolas de governo e ou TCU, CGU, AGU e ENAP, de forma gratuita e à distância. Buscamos elencar os



Auditoria Interna

eventos que possuem maior proximidade com as nossas necessidades de formação continuada de ações de capacitação que promovam o fortalecimento e de aperfeiçoamento técnico e comportamental no intuito de que os servidores que atuam na auditoria possam melhorar o desempenho das suas atribuições. Discriminamos ações direcionadas para essa finalidade no Anexo I. Pretende-se em 2023, viabilizar a participação dos funcionários/auditores nos cursos com seguintes títulos ou equivalente.

- ✓ NBR ISO 3100 Gestão de Riscos- Princípios e Diretrizes;
- ✓ Coso Gestão de Riscos em Processo de Trabalho;
- ✓ Elaboração e Implementação de Matriz de Riscos na Auditoria.
- ✓ Implantação de Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria.

Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada

O processo de monitoramento de recomendações pendentes possui ciclo quadrimestral. Tal ação visa o monitoramento das recomendações emitidas, os resultados das ações executadas serão consignados em nota técnica, as quais serão encaminhadas às respectivas diretorias, bem como ao Presidente da Instituição pela Auditoria Interna, pela CGU, que ocorre dentro do sistema e-Aud e pelo TCU será realizado por meio do sistema conecta, em observância à alínea "C" do inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021-SFC.

Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna Governamental

A implementação do Plano de Gestão de Melhoria da Qualidade - PGMQ, previsto pelas Instruções Normativas nº 03/2017 e 09/2018 e com fulcro na alínea "D" do inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021- SFC, a Auditoria Interna realizará ações de caráter permanente visando a melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna. A Auditoria Interna da Fundacentro ainda não instituiu o Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), entretanto, a auditoria tem trabalhado no intuito melhorar a qualidade de seus produtos entregues a cada dia priorizando sua atuação na busca pela aplicação eficiente, eficaz e efetiva dos recursos.

No tocante ao objetivo de melhorar a qualidade das atividades desenvolvidas na Auditoria Interna, analisamos o grupo de atividades essenciais pertencentes aos níveis dois do modelo IA-CM. A partir daí foram planejadas as seguintes ações a serem realizadas ao longo do exercício 2023.



Auditoria Interna

- Realizar capacitações e disseminar os conceitos/orientações relativos ao Planejamento de Auditorias com Base em Riscos a todos os auditores;
- Elaborar Planejamento Estratégico 2023-2025;
- Inserir no Manual de Auditoria a competência da Auditoria-Geral para realizar serviços de consultoria e especificar seus tipos; e
- Disponibilizar, no site da Auditoria-Geral na internet, informações relevantes dos trabalhos de auditoria realizados.

Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT

De acordo com o inciso II do art. 4º da IN SFC nº 05/2021, no planejamento de suas atividades, a Unidade de Auditoria Interna Governamental deve alocar força de trabalho para o atendimento de demandas extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna durante a realização do PAINT. As referidas serão tratadas em uma ação denominada Ação nº 22 e 46 - reserva técnica.

As demandas extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna durante a realização do PAINT, com origem do TCU, CGU, serão atendidas com prioridade em relação às demais ações do PAINT. Quando houver demandas extraordinárias, por parte dos gestores da Fundacentro, estas serão recebidas e analisadas quanto ao nível de risco, com vistas a verificar sua urgência e relevância. Se porventura a Auditoria Interna entender que a demanda deve ser atendida com urgência, interromperemos a ação que estiver em curso. Na hipótese de não haver urgência, as demandas extraordinárias serão realizadas após o encerramento dos trabalhos em andamento.

É importante mencionar que mudanças no PAINT aprovado que o impactem significativamente devem ser apreciadas pelo Conselho Curador da Fundacentro, conforme dispõe o art. 7º da IN SFC nº 5/2021. Dessa forma, as alterações, ajustes ou supressões serão devidamente justificados quando da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício 2023.

Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna

Deve-se considerar os riscos inerentes às atividades da Auditoria Interna, que correspondem aos riscos de erros suscetíveis devido à inadequação de controles internos, enquanto o de controle é o risco de que um erro ou procedimento não seja evitado ou detectado pelo sistema de controle interno, sendo que os dois existem independentes da auditoria. O risco de detecção é em função dos procedimentos selecionados pela equipe de auditoria, pois é o risco de que o resultado da auditoria induza à conclusão de inexistência de erro, quando ele de



Auditoria Interna

fato existe. Neste sentido o risco de o auditor emitir um relatório com uma informação equivocada, decorrentes da avaliação imprópria do escopo da auditoria, por suposições errôneas, problemas estatísticos, dentre outros, é um risco de detecção.

Entretanto, existe o risco de comprometimento na execução do PAINT ocasionado por eventuais atrasos dos setores demandados em atender às Solicitações de Auditoria emitidas durante a realização dos trabalhos.

Existem outros fatores que poderão dificultar o cumprimento integral do PAINT, como a concessão de licenças para capacitação, licenças para tratamento de saúde, ou outros afastamentos legalmente previstos, ou seja, fatores internos e externos à AUDIN que podem prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução do PAINT.

Também podem comprometer o desenrolar das ações de auditoria:

- ausência de entendimento adequado, por parte dos servidores/colegas, sobre os trabalhos da Auditoria Interna;
- falta de mapeamento de risco pela administração;
- equívocos derivados da metodologia utilizada pela auditoria a exposição a riscos significativos;
- deficiências existentes nos controles internos; e
- o Home Office, que se tornou prática comum na execução das atividades técnicas e administrativas, representa um novo elemento que pode inviabilizar visitas in loco ou realizar entrevistas pessoalmente.

Diante disso é que se busca seguir os passos indicados nas orientações técnicas das atividades de auditoria interna da CGU, e quando possível a revisão do trabalho por outro membro da equipe que não tenha atuado diretamente na ação, pois terá maiores condições de identificar possíveis falhas. Registre-se que nem sempre é possível considerando a composição de recurso humano da auditoria.

Apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.



Auditoria Interna

V - METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS

Será empregada a metodologia de amostragem nas ações cujo universo de processos seja significativo em função da necessidade da obtenção de informações em tempo hábil e do efetivo de recursos humanos disponíveis.

O cálculo de horas/homem abrange o tempo necessário para planejamento dos trabalhos; seleção dos papéis de trabalho; coleta e análise de dados aplicados por meio de amostragem; leitura e interpretação da legislação; elaboração de solicitação de auditoria; elaboração de relatório com registro das evidências, de constatações e recomendações.

Para os períodos especificados para cada uma das ações a serem implementadas por esta Auditoria Interna, foi considerado o limite de horas, sem qualquer reserva como ferramenta para adequação do cronograma.

VI - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS

Os trabalhos de auditoria serão realizados segundo as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e as práticas contábeis adotadas no Brasil, objetivando o acompanhamento da gestão dos recursos executados.

I. As reuniões com os gestores, tendo a participação da Auditoria Interna, têm como foco orientar/assessorar os gestores na utilização dos procedimentos, seguindo os normativos vigentes e, também, sanar eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos, de forma que nestes estejam refletidos os princípios norteadores da Administração Pública, em especial, a legalidade. A ação de Assessoramento à Gestão, também ajuda a extrair alguns diagnósticos do ponto de vista de Auditoria, de processos que necessitarão de uma avaliação por parte da Auditoria Interna, de forma a mitigar os riscos de gestão.

Objetivos: Orientar/assessorar os gestores na utilização dos procedimentos, segundo os normativos vigentes e sanear eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos;

II. As ações previstas na gestão de Recursos Humanos envolvem a análise de atos, que vão desde o programa de qualificação para os servidores, a contratação de bolsistas, a frequência dos servidores (SISREF), o trabalho remoto (PGD) e a folha de pagamento de pessoal.



Auditoria Interna

Objetivos: Examinar os controles internos administrativos da área de recursos humanos relacionados aos temas acima mencionados.

- III. As ações de auditoria que envolvam os processos licitatórios e as repactuações, principalmente na análise das planilhas de formação de custo e fiscalização.
 - **Objetivos:** Verificar os procedimentos de controle relacionados à regularidade dos processos licitatórios e na repactuação e os procedimentos de controles executados pelos fiscais.
- IV. As ações de controle da gestão consistem basicamente em verificar, por meio de monitoramento, se os gestores estão cumprindo na sua totalidade ou parcial, se estão em fase de implementação ou se não realizaram nenhuma ação inerentes às recomendações da CGU/SP, Deliberação do TCU e as Recomendações da Auditoria Interna
 - **Objetivos:** Verificar o atendimento das recomendações exaradas pelas Auditorias.
- V. Também é importante considerar que outras ações de auditoria foram relacionadas, tais como: Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), preparação da documentação para compor o Relatório de Gestão, elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), acompanhar a equipe do controle externo (CGU e TCU) quando do trabalho de auditoria "in loco".
 - Objetivos: Atender às determinações legais contidas nos Normativos vigentes.
- VI. Ação de capacitação da equipe seja por meio de cursos ou de leitura/pesquisas visa o fortalecimento da unidade de auditoria.
 - **Objetivos:** Construir e ou atualizar conhecimentos nas atividades de auditoria e acompanhando das mediadas legais publicadas no D.O.U.
- VII. Ações na atividade da área Técnica, de acordo com o Planejamento Estratégico, seus objetivos e metas globais institucionais, ou seja, o documento que projeta o cenário almejado para o referido período e que norteia os planos de gestão da Fundacentro. Destacamos que o planejamento estratégico reúne os desafios institucionais em dois macroprocessos (Produzir conhecimento em Segurança e Saúde no Trabalho e Difundir conhecimento em segurança e saúde no trabalho), divisão esta que foi utilizada pela Auditoria Interna. Para o primeiro optou-se por olhar para a publicação de trabalhos técnicos (artigos, livros, teses, relatório etc.) e para o segundo, os cursos realizados.
 - **Objetivos:** Avaliação do alcance das metas; avaliar os controles internos e as providencias tomadas pelos gestores para o alcance das metas.
- VIII. Ação gestão da execução orçamentária e financeira e registro contábil, necessidade de realização de auditorias, na evolução das contas das demonstrações contábeis objetivando a elaboração do parecer sobre o relatório de gestão.



Auditoria Interna

Objetivos: Analisar os controles existentes, visando emitir opinião se mitigam a incidência de erros nos registros contábeis e favorecem o pleno atendimento das diretrizes da contabilidade aplicada à Administração Pública.

Este Plano de trabalho será realizado de 02/01/2023 a 29/12/2023, ou seja, foi considerado o total de 246 dias uteis, com a disponibilidade de 3.520 horas homem, obtidas através do cálculo de distribuição de horas para os doze meses para o exercício de 2023, já subtraindo os sábados, domingos, feriados, os respectivos períodos de férias, e do recesso de final do ano, conforme demonstramos a seguir:

Benedito													
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Dias	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
Férias (sem dias úteis)	-	07	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	22
Recesso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	
Feriados	1	3	0	2	1	1		-	1	1	3	1	14
Sábado	4	4	4	5	4	4	5	4	5	4	4	5	52
Domingo	5	4	4	5	4	4	5	4	4	5	4	5	53
D/s Úteis	21	10	23	18	22	21	21	23	05	21	19	16	218
H/ Dia	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8	8h
H/Mês	168h	80h	184h	144h	176h	168h	168h	184h	40h	168h	152h	128h	1.760h

	Gustavo												
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Dias	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
Férias (sem dias úteis)	-		-	-	-	11	-	-	-	-	-	11	22
Recesso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-



Auditoria Interna

Feriados	1	3	-	2	1	1	-	-	1	1	3	1	14
Sábado	4	4	4	5	4	4	5	4	5	4	4	5	52
Domingo	5	4	4	5	4	4	5	4	4	5	4	5	53
D/s Úteis	21	17	23	18	22	21	10	23	20	21	19	5	226
H/ Dia	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h
H/Mês	168h	136h	184h	144h	176h	168h	80h	184h	160h	168h	152h	40h	1.760h

VII - CONCLUSÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT/2023 foi construído com vistas a adicionar valor à gestão por meio de atividades de auditoria e controle.

Na realização de auditorias será dada atenção especial ao monitoramento e ao controle de gestão, apoiando a administração da Fundacentro, de modo que sejam realizadas ações de melhoria e correção que resultem em redução das recomendações da Auditoria Interna e da CGU, bem como das determinações do TCU.

Com o intuito de encontrar aderência nas disposições da Instrução Normativa CGU nº 09, de 09/10/2018, e considerando a ausência do mapeamento e gerenciamento de riscos, para subsidiar a escolha dos macroprocessos, procuramos a identificação de macroprocessos passíveis de serem trabalhados, de relevância, vulnerabilidade e com abrangência que perpassa todas as unidades auxiliando as atividades na medida em que possibilita o cumprimento de ações de gestão.

Os prazos previstos no PAINT abrangem as etapas de planejamento, execução dos trabalhos, elaboração do relatório e monitoramento. Além das auditorias de conformidade, também foram incluídas outras atividades realizadas pela Auditoria Interna, como: atendimento aos órgãos de controle interno e externo, monitoramento das pendências dos órgãos de controle e da própria Auditoria Interna, exame da Prestação de Contas da Fundacentro, atendimento a consultas das Unidades da Fundacentro, participação em reunião com gestores e no Conselho Curador da instituição e sistematização da legislação.

Os resultados das auditorias realizadas serão encaminhados ao dirigente máximo, ou seja, à Presidência, para que tome conhecimento e encaminhe os referidos para unidades



Auditoria Interna

envolvidas durante o processo de auditoria, para que tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis para sanar possíveis irregularidades identificadas.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna objetivam a execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho-Fundacentro.

Por fim, encaminhamos o presente PAINT para apreciação e concordância do presidente, para que o mesmo possa ser encaminhado para a CGU/SP, a fim de que se manifeste sobre as ações previstas no planejamento da Auditoria Interna da Fundacentro para o exercício de 2023.

São Paulo, 18 de novembro 2022.

Benedito Silva Guimarães Filho - SIAPE 0876726 Auditor Chefe da Auditoria Interna - Fundacentro.